

Ofício n. 057/20/PRES/OAB/RO

Porto Velho, 20 de março de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor

DESEMBARGADOR OSMAR J. BARNEZE

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região

CÓPIA

Assunto: Resolução n. 313/CNJ. Imperiosa necessidade de suspensão de prazos durante a crise provocada pelo Coronavírus (COVID-19)

Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, reporto-me vez mais às medidas necessárias ao combate da pandemia provocada pelo denominado “coronavírus” (COVID-19) no âmbito do Poder Judiciário, no exercício da atribuição constitucional prevista à advocacia e à OAB de colaborar na administração e distribuição da justiça no país (artigo 133), para requerer seja determinada a imediata suspensão dos prazos processuais nos feitos sob jurisdição do Egrégio TRT-14, nos termos do artigo 5º da aludida Resolução do CNJ.

A razão deste requerimento é colaborar com as medidas já decretadas pelo Poder público e pela sociedade no sentido de impedir o descontrole da pandemia perniciosa que atualmente assola o mundo.

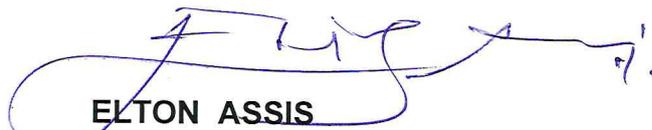
A não suspensão de prazos força a advocacia a romper o isolamento social energeticamente recomendado pelas autoridades sanitárias, já que precisarão colher documentos em diversas localidades e reunir com clientes, dentre outros.





Ao ensejo de confiar no acolhimento, renovando nossos votos de consideração e estima, despedimo-nos, permanecendo à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,



ELTON ASSIS
Presidente da OAB/RO